



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000  
Tel: (033)35159105 gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

**PROJETO DE LEI Nº 14/2022**

Autoriza a transferência de recursos financeiros ao Sindicato dos Produtores Rurais do Município de Aricanduva, em conformidade com Indicação Parlamentar n.98145 na modalidade Transferência Especial – Objeto: Implemento Agrícola para o fim que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Aricanduva aprova e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Sindicato dos Produtores Rurais de Aricanduva, instituição sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 02.278.220/0001/07, em conformidade com Indicação Parlamentar n.98145 na modalidade Transferência Especial – Objeto: Implemento Agrícola destinada ao Sindicato dos Produtores Rurais de Aricanduva.

**§1º**- Os recursos transferidos deverão ser utilizados unicamente em aquisições de implementos agrícolas.

**§ 2º** - Deverá a entidade beneficiada prestar contas do recurso recebido no prazo de até 90 dias após o efetivo recebimento dos recursos.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações de emenda parlamentar ou de recursos próprios, ficando autorizada a suplementação de dotação orçamentária ou abertura de crédito especial, acaso necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aricanduva – MG, 06 de setembro de 2022.

  
Valdeir Santos Coimbra  
Prefeito Municipal  
Valdeir Santos Coimbra  
Prefeito Municipal de Aricanduva – MG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000  
Tel: (033)35159105 gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

**MENSAGEM**

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores, da Câmara Municipal de Aricanduva – MG.

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei que “Autoriza a transferência de recursos financeiros ao Sindicato dos Produtores Rurais do Município de Aricanduva, em conformidade com Indicação Parlamentar n.98145 na modalidade Transferência Especial – Objeto: Implemento Agrícola para o fim que especifica, e dá outras providências”, com o pronunciamento a seguir.

A presente Lei visa atender a Indicação Parlamentar n.98145 na modalidade Transferência Especial – Objeto: Implemento Agrícola destinada ao Sindicato dos Produtores Rurais de Aricanduva, instituição sem fins lucrativos, que oportunizou recursos a serem destinados na aquisição de incrementos agrícolas pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Aricanduva.

Esclarecemos que os recursos a serem transferidos ao Sindicato dos Produtores Rurais decorre do fato de ser a única entidade do Município que possui as condições de receber bens com capacidade de utilizar incrementos agrícolas. Considerando que o município não possui outras entidades que possui maquinário compatível que possibilita acoplar equipamentos junto a um sistema de tração (como tratores). Os incrementos agrícolas são usados para auxiliar os produtores rurais na realização do manejo do solo e das culturas.

Em conformidade com os dispositivos legais contidos na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, além das demais disposições legais que regulam a matéria, solicito respeitosamente que este Projeto de Lei seja aprovado pelos nobres Edis por ser de importância para a melhoria da produtividade do homem no campo no nosso município e maior desenvolvimento das atividades agrícolas no nosso município.

Atenciosamente,

**Valdeir Santos Coimbra**  
Prefeito Municipal  
CPF: 063.248.536-13

Valdeir Santos Coimbra

Prefeito Municipal de Aricanduva - MG